

Secretaria de Gabinete  
Certificamos que o presente documento  
foi publicado no mural desta prefeitura  
municipal em 29 / 12 / 21



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

**Rubens Cheregatto**  
Secretário de Gabinete  
Novo Horizonte do Oeste - RO

**LEI MUNICIPAL Nº 1417/2021**

Publicação nº 078/2021

Em 30 / 12 / 2021

Por [assinatura]

**SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROVENIENTE DE RECURSO ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 236/PGE-2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, o Sr. **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona o seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de credito adicional especial por excesso de arrecadação proveniente de recursos do convênio Nº 236/PGE-2021, na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO PROJETO ATIVIDADE 1,106.

| Proj. Ativi. - 1,106 |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA             |            |
|----------------------|-------|-------------------------------------------------|------------|
| 460                  | 1,106 | 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 150.000,00 |
|                      |       | TOTAL                                           | 150.000,00 |

SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO

| Proj. Ativi. - 1,106 |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA             |           |
|----------------------|-------|-------------------------------------------------|-----------|
| 457                  | 1,106 | 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 27.768,84 |
|                      |       | TOTAL                                           | 27.768,84 |

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros proveniente do convênio Nº 236/PGE-2021, que tem como objeto a aquisição de equipamentos agrícolas (pulverizador de barras, colhedora de milho, sulcador e grade niveladora).

**Art. 3º** Os rendimentos e o saldo do convênio apurados até a data da efetiva execução poderão ser acrescidos a este montante mediante abertura de crédito especial por excesso de arrecadação e anulação com a expedição de Decreto, desde que autorizada a utilização pelo Órgão Concedente ou necessária devolução.

[assinatura]



Secretaria de Gabinete  
Certificamos que o presente documento  
foi publicado no mural desta prefeitura  
municipal em 22/12/21

**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

Rubens Cheregatto  
Secretário de Gabinete  
NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO

**Art. 4º** Para dar cobertura à contrapartida fixada no convênio será disponibilizado do orçamento conforme segue abaixo:

ANULA-SE

| Proj. Ativi. – 2,009 |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA |           |
|----------------------|-------|-------------------------------------|-----------|
| 049                  | 2,009 | 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO   | 27.768,84 |
|                      |       | VALOR TOTAL POR PROJETO ATIVIDADE   |           |

**Art. 5º** Fica autorizada alteração orçamentária para criação de fichas por anulação, transferência ou remanejamento se necessário, para eventual devolução do convênio mencionado e da contrapartida, por meio de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 22 de dezembro de 2021.

**CLEITON ADRIANE CHEREGATTO.**  
**PREFEITO MUNICIPAL**